



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Mangaratiba**



INDICAÇÃO Nº 354 / 2015.

Tenho a honra de **REITERAR A INDICAÇÃO Nº 224/2015** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

**REITERAR A INDICAÇÃO Nº 224/2015** para que em caráter de urgência entre em contato com as Secretarias competentes no sentido de que seja Fornecido aos Profissionais que Manipulam Merenda Escolar, Uniformes e Equipamentos e Proteção Individual (EPI's), conforme dispõe o Item 4.6.3 da Resolução RCD/ANVISA nº 216/2014.

**JUSTIFICATIVA:**

1.1 Visto que conforme OF. Nº 078 datado de 15/09/2015 do Conselho de Alimentação Escolar, várias unidades escolares do município por ocasião da visita, foi mencionado o item de cobrança de uniformes para as Merendeiras, enfatizando que os mesmo foram verificados nos relatórios dos meses Maio e Junho/2015.

Tal medida será de fundamental importância, tendo em vista s que tal disposição rege que os Manipuladores devem ter asseio pessoal, apresentando-se com uniformes compatíveis a atividade, conservado e limpo, assim como trocados no mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências da unidade.

Assim como seus pertences pessoais devem ser guardados em local específico e reservado para tal finalidade.

Sala das Sessões, em 01 de Outubro de 2015.

  
SOMENTE CONSULTA  
Alan Campos da Costa  
(Alan Bombeiro)  
Vereador-Autor

